

## **Perguntas Frequentes - Programa de Formação Doutoral Docente (Prodoutoral) – Portaria Capes nº 140, de 02 de outubro de 2013**

### **1. Qual o valor da bolsa do Programa Prodoutoral?**

*O valor da bolsa de doutorado da Capes é R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme disposto na Portaria Conjunta nº 1, de 28 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2013 (<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=26&data=03/04/2013>).*

### **2. Qual o valor do auxílio moradia do Programa Prodoutoral?**

*O valor do auxílio moradia é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pago mensalmente.*

### **3. Como será realizada a distribuição de cotas de bolsas? Existe limite de cotas por instituição?**

*Não há limite de cotas por instituição. As cotas serão distribuídas considerando a política de apoio às áreas estratégicas e a demanda apresentada no Plano Institucional de Formação de Quadros Docentes – Planfor.*

### **4. Como é realizada a seleção dos bolsistas do Programa?**

*A instituição de origem do candidato à bolsa é responsável pela seleção, cadastramento e acompanhamento dos bolsistas.*

### **5. Quais são as instituições aptas a se candidatarem ao programa?**

*As instituições federais de ensino superior, inclusive os integrantes da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Clique [aqui](#) para visualizar a relação de instituições elegíveis.*

### **6. Quem já iniciou o curso de doutorado pode se candidatar a bolsa do programa?**

*Sim. Entretanto, as mensalidades de doutorado recebidas anteriormente, advindas de outro programa da Capes e demais agências, serão consideradas na apuração do limite de duração das bolsas (36 meses).*

### **7. Existe a exigência de distância mínima entre a instituição de origem e de destino?**

*Não. Entretanto, cabe a instituição de origem do candidato definir os critérios para seleção dos bolsistas.*

### **8. Docentes em estágio probatório podem receber bolsa pelo programa?**

*Sim, desde que atendidas as demais exigências do programa.*

### **9. O professor substituto ou em afastamento parcial pode se candidatar a bolsa no programa?**

*Não. O professor deve pertencer ao quadro efetivo da instituição de origem em regime de 40 horas (ou dedicação exclusiva) e em afastamento integral.*

- 10. Quando terá início o pagamento das bolsas no âmbito do novo Prodoutoral?**  
*A previsão é que o pagamento das bolsas tenha início a partir de março de 2014.*
- 11. Quem já iniciou o curso no formato antigo do Prodoutoral pode migrar para o novo formato?**  
*Não. O novo regulamento do Prodoutoral só se aplica para os planos aprovados a partir da publicação da Portaria Capes nº140, de 2 de outubro de 2013.*  
*Os bolsistas antigos devem seguir o disposto na Portaria Capes nº 140, de 1 de julho de 2010.*
- 12. No Planfor, a instituição de origem deve encaminhar a relação de candidatos à bolsa?**  
*Não é necessário listar os candidatos à bolsa no Planfor, mas deve ser informado o quantitativo de cotas necessárias por área do conhecimento.*
- 13. Quem deve encaminhar à Capes o Planfor?**  
*Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou órgão equivalente, da instituição de origem encaminhar à Capes o Planfor.*
- 14. A Capes financiará os deslocamentos (do bolsista e de seu orientador) entre a instituição de origem e de destino?**  
*Não. As despesas de deslocamento (passagens e diárias) devem ser financiadas pela instituição de origem do bolsista.*
- 15. Consegui o afastamento das atividades por 4 (quatro) anos, posso receber 48 (quarenta e oito) meses de bolsa pelo Prodoutoral?**  
*Não. No âmbito do novo Prodoutoral, são concedidas, no máximo, 36 (trinta e seis) mensalidades de bolsa.*
- 16. Minha instituição já tem bolsistas no formato antigo do Prodoutoral. Posso encaminhar o Planfor para ingresso de bolsistas no novo formato?**  
*Sim. Entretanto, os bolsistas que já recebem mensalidades pelo programa devem seguir a Portaria Capes nº 140, de 1 de julho de 2010. O novo regulamento se aplica somente para os novos candidatos.*